



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 17.499.234/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 277/2023

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28**, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **NILDO DA SILVA DANTAS-ME**, inscrito (a) no **CNPJ 41.020.232/0001-99**, com sede na Rodovia PA 255, Comunidade de Centro Grande, 010, Zona Rural, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000, representada por Nildo da Silva Dantas, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor contratual total de R\$ 4.029,48 (quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 130/2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR ATUAL	TOTAL
26	78	DIAS/ 37 KM	VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 09 ALUNOS. VEICULO TIPO: MICROÔNIBUS; MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTAÇÃO; ANO/MODELO: 2012/2012; PLACA: NOZ9I83; RENAVAN: 00456319280. Ramal do Piri (casa do Sr. Gilson) para a EMEF Cícero José da Rocha, segue para Beira do Rio Maripá para Escola e segue para o Ramal do Cipó até a casa da Sra. Patricia para EMEF Cícero José da Rocha (Manhã), Ramal do Piri (casa do Sr. Gilson) para EMEF Cícero José da Rocha e segue para o Ramal do Cipó até a casa do Sr. Diego para EMEF Cícero José da Rocha (Tarde).	225,18		276,84	
S O M A						51,66	4.029,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2301 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0004.2.037 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE/Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33.90.39.98 – Transporte Escolar – PJ

Fonte: 15.53.00.00 – Transferência de Recurso do PNATE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 17.499.234/0001-28

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
CONTRATANTE

NILDO DA SILVA DANTAS
CNPJ 41.020.232/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____